



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE
GABINETE DO PREFEITO

LEI 566/2010
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a criação da Vila São José, no município de Poço Verde, Estado de Sergipe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criada a **Vila São José**, neste município de Poço Verde, Estado de Sergipe, com as seguintes limitações: **1.** Ponto inicial: Rodovia Pedro Almeida Valadares até a beneficiadora de feijão (marco da divisa com a localidade Recanto), ao leste. **2.** Rodovia Pedro Almeida Valadares, a oeste divisa com a estrada de acesso a Barragem Padre Antonio Melo Costa (antiga estrada do saudoso Argenor). **3.** Limite com o Rio Real ao norte. **4.** Ao sul, estrada pé-de-serra de acesso ao povoado Saco do Camisa. Sendo esses pontos de referencias os limites urbanos da Vila São José.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor quando da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE POÇO VERDE/SE, em 15 de Dezembro de 2010.


ANTONIO DA FONSECA DÓREA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 15/12/11